

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**LEI Nº 3075/2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.041.065,53 (um milhão, quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.114	COVID-19	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	120.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.114	COVID-19	50.000,00
Fonte 10.119	COVID-19 Estado	1.035,52
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	11.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.114	COVID-19	100.000,00
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 10.121	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020-Saúde	15.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.500,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	170.000,00
1030200071.108	Adaptação da Edificação UPA Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	203.830,01
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.41.00	Contribuições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	

1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 206.330,01 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta reais e um centavo), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 654.735,52 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 19 de agosto de 2020.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**

Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador: 7B7ABFB8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>